



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.urucac.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 050 | Uruoca - Ceará | 02 páginas
Publicação: Terça-feira, 20 de março de 2018 | Circulação: Terça-feira, 20 de março de 2018

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SME Nº 031/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 5 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
João Batista da Silva	129
Charles Gomes Cunha	129

Cicero de Araújo Ribeiro	129
Erico Fonseca da Silva	129
Pedro Fonseca Gomes	129
Francisco Ataíde de Sousa	129
Francisco Valdemar Ferreira	129
Maecio Gomes Ferreira	129
Raimundo Nonato Neto	129

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

RERRATIFICAÇÃO 02 AO EDITAL 003/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Considerando a possibilidade da Administração Pública rever seus atos quando, assim, for necessário e oportuno, conforme o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal – STF;

Considerando o comprometimento com as informações e a transparência que o atual Governo desempenha, bem como para o fortalecimento de nossas atribuições;



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.urucac.ce.gov.br



Considerando o recurso interposto a esta Comissão Executora, requerendo a mudança na data de aplicação da prova objetiva, fundamentado no Art. 5º VIII, da Constituição Federal de 1988.

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através da CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL torna pública a Rerratificação 02, de 16 de março de 2018 ao EDITAL nº.003/2018 - GAB, de 27 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de fevereiro de 2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, acrescentando dispositivos para sanar eventuais omissões e permanecendo-se inalterados os demais itens e subitens e outras alterações do referido Edital.

Onde se lê:

7.1.7. No dia 19 de março de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado preliminar dos candidatos aprovados das provas objetivas, contendo os nomes de cada candidato e sua respectiva pontuação.

7.1.8. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao resultado das provas objetivas até as 17:00 horas do dia 19 de março de 2018.

7.1.9. No dia 21 de março de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final com recurso, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para os cargos de: agente comunitário de saúde e agentes endemias.

Leia-se:

7.1.7. No dia 23 de março de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado preliminar dos candidatos aprovados das provas objetivas, contendo os nomes de cada candidato e sua respectiva pontuação.

7.1.8. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao resultado das provas objetivas até as 17:00 horas do dia 23 de março de 2018.

7.1.9. No dia 27 de março de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final com recurso, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para os cargos de: agente comunitário de saúde e agentes endemias.

Uruoca/CE, 16 de março de 2018.

DEYSE FONSECA FERREIRA
COMISSÃO EXECUTORA
PORTARIA Nº 68/2018

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº107/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

